



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 4 de Julho de 2001



Série

Número 55

Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 899/2001

Aprova a minuta do contrato de arrendamento do prédio urbano, localizado na Rua Direita, n.º 23 a 27 de polícia, freguesia da Sé, município do Funchal.

Resolução n.º 900/2001

Aprova a nova minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 679, a que se refere a Resolução n.º 586/2000, de 27 de Abril.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 899/2001**

Considerando que no seguimento de oferta pública de arrendamento, para instalação de serviços públicos, autorizada pela Resolução n.º 544/2001 foram apresentadas duas propostas;

Considerando que apenas a proposta apresentada pelo Senhor João Marcelino Pereira preenche os requisitos mencionados no anúncio de consulta ao mercado imobiliário;

Estando assim plenamente salvaguardado o interesse público, o Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Junho de 2001, resolveu:

Um - Tomar de arrendamento ao Senhor João Marcelino Pereira e consorte Maria da Conceição Henriques Pereira o prédio urbano sito à Rua Direita n.ºs 23 a 27 de polícia, freguesia da Sé, Município do Funchal, omissa na matriz mas tendo sido apresentada declaração para a sua inscrição em 06/01/2001, (anteriormente inscrito sob o artigo 455.º) e descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o número 158/19901206.

Dois - Aprovar a minuta do contrato de arrendamento cujo original fica arquivado na Secretaria-Geral da Presidência em processo próprio.

Três - Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar no respectivo contrato.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 900/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Junho de 2001, resolveu aprovar a nova minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número seiscentos e setenta e nove, a que se refere a Resolução número quinhentos e oitenta e seis barra dois mil, da reunião de vinte e sete de Abril, cujos documentos foram remetidos à Assessoria Jurídica da Presidência do Governo pelo ofício número nove mil trezentos e vinte e quatro, de vinte de Junho corrente, da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 892\$00, cada;
Duas laudas	3 136\$00, cada;
Três laudas	5 141\$00, cada;
Quatro laudas	5 472\$00, cada;
Cinco laudas	5 690\$00, cada;
Seis ou mais laudas	6 896\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 55\$00.

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	4 689\$00	2 410\$00
Duas Séries	9 030\$00	4 515\$00
Três Séries	11 025\$00	5 513\$00
Completa	12 915\$00	6 510\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P"

O Preço deste número: 229\$00 - 1.14 Euros (IVA incluído)